APÊNDICE ÚNICO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2024
PREGÃO PRESENCIAL 005/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

1.2. Justifica-se ora a não inserção de todos os itens descritos no § 1º do art. 18 da Lei 14.133 de 2021, em razão da possibilidade de uso do modelo simplificado para o objeto estudado, sem prejuízo ao adequado planejamento e da inserção e itens outros itens que sejam necessários conforme o objeto estudado.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	Secretaria Municipal de Administração
Responsável pela Demanda:	Gilvane Amaia Alves
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Brigadista e Segurança não armada para cobertura de eventos a serem realizados pelo Município.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Do Regime Regente:

☒ Lei 14.133/2021 e legislação correlata.
☐ Lei 8.666/1993 e legislação correlata.

3.2. Da legislação especial para contratação do objeto:

☒ A SD não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo específico referente ao objeto estudado.
☐ Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo: _____.

3.2. Das contratações anteriores:

☒ O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº Processo 031/2023, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.
☐ O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº _____, constando observações pontuais e recomendações da fiscalização sobre a

execução do contrato, apontando parâmetros quantitativos e valores como forma de subsídio para o presente estudo, conforme abaixo: _____.

☐ O presente objeto não foi adquirido nos dois últimos exercícios, não constando em nossos arquivos contratação anterior para subsidiar no planejamento.

3.3 Da forma de contratação:

☐ A contratação será realizada de forma **eletrônica**.

☒ A contratação será realizada de forma **presencial**, conforme justificativas abaixo:

Justificamos a formalização da contratação pela forma presencial, considerando que, inobstante a preferência legal pela via eletrônica contida no § 2º do art.17, da Lei 14.133/21, a equipe de município encontra-se em preparação para a implantação do processo piloto, que, conforme nosso programa de transição, carece de implementação a partir de testes, e os procedimentos para a implantação da nova lei de licitações está acarretando diversas alterações no fluxo processual, dificuldades técnicas e sistêmicas que, inobstante enfrentadas pelo município, nesse momento opta por adotar as prerrogativas da NLL, que, em seu artigo 176, II, possibilita a realização de licitação presencial sem a necessária gravação da respectiva sessão para municípios menores que 20.000 habitantes. Registramos que estamos nos preparando para a gravação da sessão nos termos exigidos para estruturas maiores, porém carecemos de tempo para as implementações pertinentes.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

(**X**) Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

☐ Na presente análise **foi identificada a necessidade do orçamento estimado sigiloso** *(publicidade do orçamento após a fase de lances, no julgamento da proposta)*, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, em conformidade com as justificativas a seguir:

_____.

3.5. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

☐ - Contratação com **itens exclusivos** para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

☐ - **Cota Reservada** de até 25% (art. 48, III, LC123/06).

Itens: _____; _____...

☒ - Justifica-se a não utilização do benefício pelas razões abaixo:

Nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não será aplicado o disposto nos arts. 47 e 48 desta mesma norma, uma vez que não se encontram devidamente cadastradas na Prefeitura ao menos três MEs ou EPPs, ou ainda equiparadas, sediados no local e/ou regionalmente, que tenham objeto social compatível com o objeto a ser licitado/contratado e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Ademais, considerando o risco presente na concessão da exclusividade, tal decisão preserva a competividade do certame, garantindo a isonomia e possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do serviço se justifica em virtudes das tradicionais festas e eventos a serem realizados no Município. Sendo fundamental o planejamento para que se tenha um evento seguro e bem-sucedido. A contratação de serviços de segurança e brigadista são extremamente essenciais, para que sejam mantidas a ordem pública, para o bom andamento dos eventos, além disso são necessários para a emissão de alvarás pelo judiciário. Sendo assim, se faz imprescindível a contratação dos serviços que contemplam o objeto desde instrumento.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

5.1.1 Prazo de entrega/execução: Os serviços deverão ser executados nos dias, horários e locais estabelecidos na ordem de serviços, que deverá ser emitida no prazo não inferior a 3 dias do evento.

5.1.2. Local e horário da entrega: Os serviços deverão ser realizados no município de Eugenópolis, inclusive em Distritos na Zona Rural, em dias e horários a serem definidos conforme Cronograma das Festividades, cujo local e seu endereço serão previamente informados na ordem de fornecimento ou de outro documento equivalente.

5.1.3. Condições do recebimento: O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento

5.1.4. Prazo e forma de garantia (garantias legal e complementar - inciso III, § 1º, art. 40 – art. 58 - § 1º do art. 96, NLL): Garantia Legal do CDC.

5.1.5. Prazo para substituição/correção: Por se tratar de prestação de serviço, o prazo de substituição deverá ser imediatamente.

5.1.6. Prazo de vigência da contratação: O prazo de vigência da ARP será de até 12 meses.

5.1.7. Demais requisitos necessários à contratação:

Os profissionais designados pela Contratada que prestarão os serviços de Segurança e Brigadista, deverão possuir certificados de aptidão (os certificados serão de vigilância/segurança desarmada e Brigada de incêndio respectivamente para cada item) vigentes na data de cada evento. Os profissionais designados para atuarem no evento deverão estar uniformizados e com todos os equipamentos necessários para o desempenho do serviço.

A equipe designada para a cobertura do evento deverá ser composta por Homens e Mulheres, conforme estabelecido pela Contratante.

As despesas como uniformes, equipamentos, transporte e lanche serão por conta da Contratada, não sendo obrigação da Contratante o fornecimento de tais itens.

6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo.

N° Item	Código	Descrição	Quantidade
0001	0743	SERVIÇOS DE SEGURANÇA - EQUIPE DE APOIO: COM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DETECTOR DE METAL TONFA, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, QUAL DEVERÃO PRESTAR SERVIÇOS DURANTE AS FESTIVIDADES QUE OCORRERÃO NO MUNICIPIO, CONFORME A NESCESSIDADE, A SEREM DISTRIBUIDOS EM PERIODO NOTURNO, INCLUINDO AS DESPESAS ORIUNDAS DE TAL EQUIPE, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE LANCHES E UNIFORMES BEM COMO AS DESPESAS DA CONTRATAÇÃO DESTES PROFISSIONAIS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOES SERÃO DISTRIBUIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA FESTIVIDADE QUE O MUNICIPIO REALIZAR.	400
0002	0744	SERVIÇOS DE SEGURANÇA - SERVIÇO DE BRIGADISTA DE INCENDIO E EMERGÊNCIA: EQUIPE DE BRIGADISTA TREINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO DEVIDADEMENTE CADASTRADO E EM SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO CREA-MG EQUIPE DEVIDADEMENTE UNIFORMIZADO TREINADA E EQUIPADA CONFORME EXIGE AS NORMATIVAS TÉCNICAS ESTADUAIS.	80

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

7.1. Parâmetros utilizados:

7.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento à Secretaria demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de mercado realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposição na tabela abaixo:

N° Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total Unitário	Valor Total Estimado
0001	SERVIÇOS DE SEGURANÇA - EQUIPE DE APOIO: COM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DETECTOR DE METAL TONFA, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, QUAL DEVERÃO PRESTAR SERVIÇOS DURANTE AS FESTIVIDADES QUE OCORRERÃO NO MUNICIPIO, CONFORME A NESCESSIDADE, A SEREM DISTRIBUIDOS EM PERIODO NOTURNO, INCLUINDO AS DESPESAS ORIUNDAS DE TAL EQUIPE, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE LANCHES E UNIFORMES BEM COMO AS DESPESAS DA CONTRATAÇÃO DESTES PROFISSIONAIS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOES SERÃO	DIÁRIA	400	330,0000	132.000,00

	DISTRIBUIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA FESTIVIDADE QUE O MUNICIPIO REALIZAR.				
0002	SERVIÇOS DE SEGURANÇA - SERVIÇO DE BRIGADISTA DE INCENDIO E EMERGÊNCIA: EQUIPE DE BRIGADISTA TREINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO DEVIDADEMENTE CADASTRADO E EM SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO CREA-MG EQUIPE DEVIDADEMENTE UNIFORMIZADO TREINADA E EQUIPADA CONFORME EXIGE AS NORMATIVAS TÉCNICAS ESTADUAIS.	DIÁRIA	80	395,0000	31.600,00
				Valor total estimado:	**163.600,00**

O valor total estimado da contratação é de **R$ 163.600,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos reais).**

A Diária compreenderá do início do evento até o término, pré-estabelecido na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria responsável, devendo os profissionais se apresentarem com antecedência para reconhecimento de espaço e devida organização.

8. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

☒ A contratação do objeto estudado se dará de forma dividida em vários itens, por se mostrar tecnicamente e economicamente viável, além de permitir um número maior de interessados na participação da disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

☐ A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e facilitação do plano de fiscalização.

9. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

☒ Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

☐ O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização:

9.1. Do Plano Básico de Fiscalização

(X) O plano básico de fiscalização como forma de implementação do gerenciamento de riscos encontra-se em desenvolvimento no município, no processo de transição de regimes. Até a publicação do normativo respectivo, os fiscais de contratos devem observar as regras atuais de fiscalização, como forma de inibir os principais riscos comuns a toda contratação.

( ) A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, publicado no sítio eletrônico do município e anexo ao presente instrumento para fins de publicação.

10. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

11. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Eugenópolis, 26 de março de 2024.

Lucas Gouvêa Carneiro
Chefe de Seção

12. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento**.

Arquive-se.

Eugenópolis, 26 de março de 2024.

Gilvane Amaia Alves
Secretaria Municipal de Administração